LEI Nº 2137-GP/2024 **Em 15 maio de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), através da procuradoria Geral do Estado PGE, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e transportes do Estado de Rondônia DER, conforme termo de convênio nº **86/2024/PGE-DER-ADM** cujo objeto é a **Aquisição de 1.924,12m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 13.624,28**m^2 , conforme solicitado no Memorando de **nº 38/DCP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
15.451.0038.1460		**CV. 86/2024/PGE-DER-ADM AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**		
01.701.3110	**F:** 692	4.4.90.30	Material de Consumo	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 15 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 16/05/2024 às 09:07, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **30116** e o código verificador **78F00771**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/05/2024 11:19
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	16/05/2024 09:51

Docto ID: 30116 v1